

PORTARIA Nº 73, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

Concede gratificação de titularidade, nos termos da Lei Municipal nº 2.579-2024, ao servidor que especifica, e dá outras providências

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU**, Estado de Goiás, Sr. **André Luiz Oliveira Camargos**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o pedido formulado pela servidora Jhennifer Paula Borges, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para concessão da vantagem de adicional de titularidade;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.579-2024, especialmente, artigo 4º, 5º e 7º;

CONSIDERANDO o parecer jurídico que fundamenta essa portaria, que opinou pelo deferimento do pedido;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a gratificação de titularidade, definida no artigo 7º, inciso II, da Lei Municipal nº 2.579/2024, totalizando 10% (dez por cento) sobre vencimento base, à Servidora Jhennifer Paula Borges, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, em razão da comprovação legal de conclusão de curso de aperfeiçoamento na área efetivada, nos termos do artigo 2º, inciso I, da referida lei.

Parágrafo único. A vantagem ora concedida passa a ter vigência a partir do primeiro dia útil do mês seguinte à publicação deste ato, nos termos do artigo 6º, da referida lei.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente ato serão suportadas por ficha própria constante do orçamento vigente.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito a partir do primeiro dia útil do mês seguinte à publicação deste ato.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Caçu, aos 18 dias do mês de agosto do ano de 2025.

Vereador **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA CAMARGOS (PP)**
Presidente da Câmara Municipal de Caçu-GO